

Artigo 12.º

Pedido de informações

1 — O CCA poderá solicitar, por escrito, aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

2 — Poderá, ainda, solicitar a presença de qualquer avaliador ou avaliado, relativamente a decisões que lhes digam respeito, para prestar declarações ou qualquer tipo de informação.

Artigo 13.º

Confidencialidade

1 — Sem prejuízo das regras de publicidade, todos os membros do CCA ficam sujeitos ao dever de sigilo decorrente do artigo 12.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

2 — As reuniões do CCA não são públicas, podendo estar presente, contudo, quem o conselho convocar.

3 — Ficam igualmente sujeitos ao dever de sigilo todos os avaliadores a quem o conselho tenha solicitado colaboração.

Artigo 14.º

Omissões

Aos casos omissos no presente regulamento aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

Artigo 15.º

Divulgação

O CCA determinará as formas de divulgação interna, nos termos da lei, do resultado global da avaliação de desempenho, da atribuição das percentagens máximas de classificação de *Muito bom* e *Excelente*, bem como do relatório global final, após aprovação do mesmo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho de coordenação da avaliação do desempenho.

Sub-Região de Saúde de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 19 364/2006**

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 18 de Agosto de 2006, foi autorizada à assistente da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Santo Condestável Maria Rita de Miranda Cansado Paes a passagem à categoria de assistente graduada, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 17 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 365/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 5 de Julho de 2006, por delegação, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a José Eduardo Correia David Paiva, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Carnaxide, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 19 366/2006

No uso das facultades conferidas pelo despacho n.º 7347/2006, de 2 de Março, da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, e ao abrigo dos n.ºs 2 dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos, Maria do Carmo Gata Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da sua unidade orgânica ou nas áreas das suas responsabilidades:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o automóvel próprio,

bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

1.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.6 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram pelas unidades orgânicas, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo, Provedor de Justiça, Tribunal de Contas, câmaras municipais e órgãos das administrações regionais de saúde.

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.9 — Autorizar dispensas ao serviço para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico e para tratamento ambulatorio, nos termos da lei;

1.10 — Justificar ou injustificar faltas nos termos legais;

1.11 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de serviço dos funcionários das divisões para frequência de cursos de formação profissional com obrigatoriedade de comunicação à Repartição Administrativa — Secção de Pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Divisão;

2.1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

2.1.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

3 — Autorizo a chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos a subdelegar as competências genéricas subdelegadas no n.º 1.6 do presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, foram praticados pela chefe da Divisão.

6 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *A. Santos Duarte*.

Sub-Região de Saúde de Santarém**Despacho n.º 19 367/2006**

Por despacho de 25 de Agosto de 2006 do coordenador sub-regional, foi autorizado a Ana Isabel Valentim de Campos Oliveira, assistente da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo, o pedido de equiparação a bolseiro, com início em 1 de Fevereiro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2009, para frequentar o estágio do internato da especialidade de medicina desportiva, no Centro Nacional de Medicina Desportiva.

4 de Setembro de 2006. — O Coordenador Sub-Regional, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Despacho n.º 19 368/2006

Por despacho de 25 de Agosto de 2006 do coordenador sub-regional, foi autorizada a Carolina Miguel Graça Henriques, enfermeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, a equiparação a bolseiro, com início em 13 de Julho de 2006 e fim em 25 de Julho de 2008, a fim de frequentar o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

6 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 19 369/2006**

Por meu despacho de 3 de Agosto de 2006, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a Sandra Cristina dos Santos Pinela Serrão